



DECRETO N.º 033/2013

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Iati/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que determina o Art. 79, XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que há necessidade da realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, para discussão de Políticas Públicas para o desenvolvimento sustentável de nosso Município;

CONSIDERANDO que há necessidade de diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público no que diz respeito ao Meio Ambiente;

#### DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Iati/PE, a realizar-se no dia 25 de julho de 2013, das 8h às 17h, no Rotary Club de Águas Belas/PE.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Iati/PE, convocada pelo presente Decreto, tem como temática: "Política Nacional de Resíduos Sólidos", e com foco nos seguintes temas:

- I. Produção e consumo sustentável;
- II. Redução dos impactos ambientais;
- III. Geração de emprego e renda;
- IV. Educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Iati/PE, será presidida pelo Secretário de Agricultura e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Iati/PE serão deliberadas pelo Conselho



Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização da “1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO, em 01 de julho de 2013.

  
JORGE ELIAS DE MELO  
- PREFEITO -